

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 65/2018

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 65/2018 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa	07.530.649/0001-63	02.10.00.13.392.2750.0018.3.3.50.41.00	R\$10.000,00

Unaí (MG), 10 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 65/2017, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, na forma de anexo próprio, a entidade a ser beneficiada com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2019.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. A presente emenda visa destinar recursos, na forma de contribuição, ao Centro Polivalente de Atividades Sociais, Culturais e Ambientais – Cepasa a fim de que esta entidade possa custear despesas relacionadas à projetos voltados à difusão cultural.

Unaí (MG), 10 de outubro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO